



## Decreto Orçamentário nº 1 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA USO DE SALDO DO ANO ANTERIOR (2018)

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

#### 04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2013 - Aplicação do Salário Educação

390 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

25.035,83

25.035,83

#### 09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

17.512.0901.2067 - Sistema de Abastecimento de Agua na Area Urbana e na Area Rural

392 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

67.793,76

67.793,76

#### 04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2011 - Operacionalização do Transporte Escolar

394 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

33.537,44

33.537,44

#### 09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0901.1007 - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas

395 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

148.795,43

148.795,43

15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins

396 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0270 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

10.212,80

10.212,80

15.452.0901.2063 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos

397 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

2.369,07



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / EMAS / FMIS / FMMA / FMS / / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

### Decreto Orçamentário nº 1 / 2019

2.369,07

#### 06.001 - Gabinete do Secretario Municipal de Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo

23.122.0601.2023 - Gestao da Secretaria de Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo

398 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

4.679,16

4.679,16

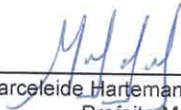
Total Geral de Suplementações ...:

292.423,49

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelide Harzemam Pereira Marques  
Prefeita Municipal